LEI Nº 5.480, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 130.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental		
449061	01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	130.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**130.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
2022		Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	130.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**130.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO